

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: *Última Hora*

Class.: *17*

Data: *06.86*

Pg.: _____

4468 Expedição da Funai vai apurar massacre em RO

Porto Velho - As denúncias sobre um massacre de índios arredios numa reserva de 63 mil hectares em Colorado do Oeste e que teria sido praticado por jagunços de fazendeiros da área, começaram a ser averiguadas ainda esta semana por uma minipeção chefiada pelo assessor da superintendência da Funai, Sidnei Possuelo. A minipeção será guiada por mateiros e rastreadores Nambiquaras, ramificação a que se supõe pertencem os índios arredios.

As denúncias sobre a chacina dos indígenas foram feitas à 15ª Delegacia Regional da Funai em Vilhena há um mês. Entretanto, seus funcionários estavam impedidos de averiguar as denúncias por força de uma liminar que a seção judiciária da Justiça Federal concedeu a um mandado de segurança dos fazendeiros da região, contra uma portaria da Funai que interditava a área até que fossem realizados levantamentos para detectar a existência de índios na reserva.

TFR APÓIA

Atendendo requerimento da Fundação Nacional do Índio, o Tribunal Federal de Recursos suspendeu a liminar concedida pela Justiça Federal de

Rondônia à Novo Oeste Agrícola e Madeireira Ltda, e alguns fazendeiros que haviam impetrado mandado de segurança contra a interdição de uma área, para estudos, definição e atração de índios arredios. A empresa e seus aliados na ação substanciaram suas alegações de posse da área com base em documentos de aquisição junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. A Funai sustentou, no entanto, que existem muitos indícios de que se trata de área de posse imemorial indígena, portanto, impossibilitada de ser alienada, conforme a legislação vigente.

Pela portaria número 2.030/E, de 11 de abril último, a Funai interditou a área, de aproximadamente 63.900 hectares, localizada no município de Colorado do Oeste, em Rondônia. A medida visa preservar um grupo de índios arredios - provavelmente Nambiquaras do Norte - de pequena população sobrevivente e ameaçada de extinção, que vem sofrendo, nos últimos meses, sistemáticos ataques, nos quais roças, ocas e acampamentos de caça foram destruídos, estando, como prova das agressões, e nos locais dos prováveis enfrentamentos, cartuchos de armas de fogo, arcos,

flechas e bordunas abandonados. Contra o ato praticado pela Funai, impetraram mandado de segurança alegando serem os legítimos proprietários da área. O juiz federal de Rondônia, Antônio Ivan Athié concedeu liminar ordenando a suspensão dos efeitos da portaria da Funai.

INTERDIÇÃO

A Funai, então, requereu, junto ao Tribunal Federal de Recursos a suspensão dessa medida provisória alegando, principalmente, que seria impraticável ao órgão tutelar dos silvícolas a adoção de quaisquer medidas, no sentido de resguardar a integridade física dos índios e do próprio território tribal, sem a vigência da interdição da área.

Em seu despacho, o presidente do TFR, ministro Lauro Leitão, cita as informações apresentadas pela Funai quanto a posse imemorial indígena da área, "tendo nela sido constatada a existência de vestígios, tais como objetos típicos, arcos, panelas de barro, borduna, vasilhame de folha de pacova, embiras e outros apetrechos reconhecidamente indígenas, além de roças, uma pequena aldeia abandonada e acampamento de fuga".